

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

REQUERIMENTO Nº , DE 2026

(Do Sr. GENERAL PAZUELLO)

Requer a realização de audiência pública para debater o vínculo entre Terrorismo e Organizações Criminosas, seus impactos na legislação e na segurança pública nacional.

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento no art. 255, a realização de reunião de audiência pública para debater o vínculo entre Terrorismo e Organizações Criminosas, seus impactos na legislação e na segurança pública nacional.

Para audiência pública, serão convidados:

- 1. Representante do Ministro da Justiça e Segurança Pública;**
- 2. Representante do Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime - UNODC no Brasil;**
- 3. Dr. Christian Viana** (agente da Polícia Federal. Mestre e Doutor em Relações Internacionais, Consultor da ONU para terrorismo)
- 4. Dr. Lucas Gualtieri** (Procurador da República com atuação Especial de Combate ao Crime Organizado);
- 5. Dr. Camilo Graziani** (Delegado da Polícia Federal)



JUSTIFICAÇÃO

O crescente e alarmante vínculo operacional, tático e financeiro entre as organizações criminosas e o terrorismo, com o uso de violência ou grave ameaça para intimidar a população ou agentes públicos, com o propósito de impor ou exercer controle territorial e social tem sido cada vez mais patente no nosso país.

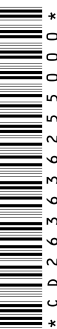
A complexidade das ações de facções criminosas no Brasil tem atingido níveis de gravidade que, em muitos aspectos, se assemelham às táticas terroristas, incluindo ataques coordenados contra o Estado, paralisação de serviços públicos e o domínio de territórios, impondo um "poder paralelo" que causa terror e insegurança na vida de comunidades e regiões.

A Resolução 2195 do Conselho de Segurança da ONU, adotada em dezembro de 2014, prevê de forma expressa, que grupos terroristas se beneficiam do crime organizado transnacional, incluindo o tráfico de armas, drogas e antiguidades, bem como o tráfico de pessoas, e do comércio ilícito de recursos naturais como ouro e outros metais e pedras preciosas, minerais, flora e fauna silvestres, carvão e petróleo, além de sequestros para resgate e outros crimes, incluindo extorsão e roubos a bancos.

A Resolução 1373 do Conselho de Segurança da ONU, adotada em 28 de setembro de 2001, criminaliza o financiamento, congela ativos de terroristas e exige cooperação internacional na troca de informações e ações judiciais.

É cediço que grupos terroristas se beneficiam do financiamento do crime organizado transnacional, desestabilizando e enfraquecimento os Estados afetados.

Nesse sentido, um memorando do FBI enviado à Polícia Federal em 13 de outubro de 2023, identificou que dois estrangeiros naturalizados (um sírio e um libanês) e três brasileiros, supostamente integravam uma rede de recrutamento de terroristas. Com tais informações, a



PF deflagrou a Operação Trapiche, interrompendo supostos atos preparatórios de ataques extremistas no Brasil. ¹

Leia mais em: <https://veja.abril.com.br/mundo/como-o-fbi-e-a-policia-federal-chegaram-a-suspeitos-de-terrorismo/>

Leia mais em: [https://veja.abril.com.br/mundo/como-o-fbi-e-a-policia-federal-chegaram-a-suspeitos-de-terrorismo/a Operação Trapiche, deflagrada pela polícia Federal em 2023](https://veja.abril.com.br/mundo/como-o-fbi-e-a-policia-federal-chegaram-a-suspeitos-de-terrorismo/a-Operacao-Trapiche-deflagrada-pela-policia-Federal-em-2023)

Segundo a Embaixada dos Estados Unidos no Brasil, articuladores do Hezbollah na chamada Tríplice Fronteira recorrem a uma ampla gama de atividades ilícitas para levantar recursos. Entre eles, os investigadores identificaram lavagem de dinheiro, tráfico de drogas, contrabando de carvão e petróleo, comércio ilegal de diamantes, transporte clandestino de moedas em espécie, cigarros e artigos de luxo, além de falsificação de documentos e cédulas de dólar.²

Além da prisão dos três brasileiros durante a Operação Trapiche, foi identificado que Mohamad Khir Abdulmajid, procurado pela Interpol por supostamente atuar no recrutamento para o grupo terrorista Hezbollah, pode estar usando dinheiro de contrabando de mercadorias proibidas para financiar atos preparatórios ao terrorismo no Brasil.

A análise dos temas propostos é crucial para aprimorar a legislação vigente, como a Lei Antiterrorismo (Lei nº 13.260/2016) e a Lei das Organizações Criminosas (Lei nº 12.850/2013), garantindo que o Estado brasileiro possua os mecanismos legais e operacionais necessários para o enfrentamento eficaz desta nova e grave modalidade de ameaça à soberania e à ordem pública.

Desta forma, a Audiência Pública se faz necessária para colher subsídios técnicos, jurídicos e de inteligência junto a especialistas e

¹ <https://veja.abril.com.br/mundo/como-o-fbi-e-a-policia-federal-chegaram-a-suspeitos-de-terrorismo/>

² <https://oglobo.globo.com/mundo/noticia/2025/05/19/estados-unidos-oferecem-recompensa-de-quase-r-60-milhoes-por-informacoes-sobre-o-hezbollah-na-fronteira-do-brasil.ghtml>



autoridades, a fim de subsidiar o debate legislativo e a tomada de decisões no âmbito desta Comissão e do Congresso Nacional.

Sala da Comissão, em de março de 2026.

Deputado GENERAL PAZUELLO





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Infoleg - Autenticador

Requerimento de Audiência Pública

Deputado(s)

- 1 Dep. General Pazuello (PL/RJ)
- 2 Dep. General Girão (PL/RN)

Apresentação: 17/03/2026 11:39:33.063 - CREDN

REQ n.27/2026

